

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 073/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ÀS COMISSÕES-EM:

30/03/22

Presidente

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I do § 2º, IV do § 3º e III do § 4º, todos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que passarão a ter a seguinte redação:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09/04/22
PRÉSIDENTE

“Art. 1º.

[...]

§ 2º.

I – seminários, cursos e palestras sobre a importância da atividade física, além de orientações nutricionais;

[...]

§ 3º.

[...]

IV – prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST's);

[...]

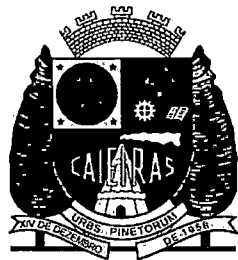
§ 4º.

[...]

III – exames (mamografia, ultrassonografia, teste de osteoporose e ressonância de pelve – único exame capaz de diagnosticar alterações específicas com origem nos ovários e útero)”.
.....

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 1ºA à Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que terá a seguinte redação:





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 1ºA. Os mutirões de exames e atendimentos do programa "MULHER - sua SAÚDE, seus DIREITOS" serão realizados, anualmente e preferencialmente, no mês de outubro".

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa em hipótese de descumprimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os incisos II e IV do § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011.

Caieiras/SP, data supra.

JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Vereadora "Prô Josie"

